



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1017/2018

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 1º DE
NOVEMBRO DE 2018
(QUINTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o dia 31 de outubro (quarta-feira) é feriado religioso em comemoração ao Dia da Reforma;

- considerando que o dia 02 de novembro (sexta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **1º de novembro de 2018 (quinta-feira)**;

Parágrafo Único. O referido dia será compensado posteriormente, na forma determinada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual constará as datas para a reposição.

Art. 2º. Os serviços essenciais e inadiáveis nas áreas de saúde e limpeza urbana, serão implementados pelas respectivas Secretarias Municipais, em níveis de atendimento mínimo às necessidades da prestação dos serviços à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Outubro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal